



DECRETO Nº 560/2024

Esperantina –TO, 05 de novembro de 2024

“Dispõe sobre o horário de expediente do Prédio da Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fixa o horário de expediente do Prédio da Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, das 8h às 12h e das 14h às 17h, a partir desta data, 06 de novembro de 2024.

**Parágrafo Único** – Este decreto não se aplica as secretarias que funcionam fora do prédio da prefeitura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 120/2017 e as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

05/11/2024

Em 06/11/2024

Secretário de Administração